Id:07384D43E77B5AA5

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12949/2025 - CPL/PI
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS/PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 52.908.059/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 985.483,29 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
Data: 29/10/2025 16:42:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Gomes de Sousa Bezerra
CPF: 021.390.433-08
Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI
Portaria nº 14/2025

Id:030E7CDACEDD5AA8

PICOS PREFEITURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, por meio da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **Marlon Gomes de Sousa Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 021.390.433-08, **AUTORIZA** a empresa **PRIME SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 52.908.059/0001-86, com sede na Rua Francisco Dantas, n° 855, bairro Boa Sorte, Picos – PI, CEP: 64.607-030, a dar início aos serviços decorrentes da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS/PI",** celebrada entre as partes através do Concorrência Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 12949/2025 - CPL/PI, deste Município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

Picos PI, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
Data: 05/11/2025 14:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Gomes de Sousa Bezerra
CPF: 021.390.433-08
Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI
Portaria nº 14/2025

Id:07384D43E77B5C6B

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a designação de pessoal ocupante de cargo de provimento me comissão para fiscalizar Contratos da Secretaria de Obras e Engenharia do município de Cocal-PI.

O Secretário Municipal de Obras e Engenharia de Cocal-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 º de abril de 2021, que trata da fiscalização da execução dos contratos administrativos, e considerando a necessidade de designar servidor para o exercício das funções de fiscalização dos contratos, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a). a partir da data de publicação desta Portaria, o(a) servidor(a) **XYSNAYRA BRIESKA CARVALHO SIQUEIRA**, Portadora do CPF Nº **078.240.533-93**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia de Cocal-PI.

Art. 2º O Fiscal de Contratos nomeado terá as seguintes atribuições:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, garantindo que os serviços, compras ou obras sejam prestados conforme as condições estabelecidas no contrato;

II -Verificar a conformidade e regularidade da execução dos contratos, assegurando que os prazos, condições e especificações contratuais sejam cumpridos;

III -Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da execução dos contratos, incluindo o cumprimento das cláusulas e o desempenho das partes envolvidas;

IV -Identificar e informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, tomando as medidas necessárias para corrigir as falhas;

V -Propor a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando for o caso, conforme a legislação vigente;

VI -Notificar a contratada sobre eventuais descumprimentos e exigir a adoção de medidas corretivas imediatas;

VII -Manter a documentação atualizada sobre a execução do contrato, garantindo a integridade dos registros relacionados;

VIII -Colaborar com outros setores da Administração Pública para o bom andamento da execução contratual, sempre que necessário;

IX -Prestar informações, esclarecimentos e emitir pareceres sobre a execução dos contratos às autoridades competentes.

Art. 3º O Fiscal de Contratos nomeado poderá contar com o auxílio dos demais servidores da Secretaria Municipal de Administração, quando necessário, para o cumprimento de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cocal-PI, 06 de novembro de 2025.

Adevandro Fontenele do Nascimento

ADEVANDRO FONTENELE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E ENG.